

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXII - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 05 de JUNHO de 2024 pág. 01-02

Decreto nº 1.614/2024

Sumé/PB, 05 de junho de 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno de 320,00 m², avaliado em R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), de propriedade do Sr. Helenildo Pedro de Oliveira, Portador do CPF 249.105.624-00, devidamente registrado em cartório, para ampliação de via pública, propriedade localizada na QUADRA 067 (ANTIGA QUADRA M), Bairro Renascer, na Cidade de Sumé/PB.

O **PREFEITO DA CIDADE DE SUMÉ-PB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "m", e o 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo relacionado, necessário para o uso ampliação de via pública no Município de Sumé/PB, com uma área total 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados), de propriedade do Sr. Helenildo Pedro de Oliveira, Portador do CPF 249.105.624-00, devidamente registrado em cartório sob o n 01, da matrícula de n 1.531, folha 137 verso, do livro 2-F em 14 de fevereiro de 1986, propriedade localizada na QUADRA 067 (ANTIGA QUADRA M), Bairro Renascer, na Cidade de Sumé/PB.

§ 1º O terreno objeto do presente Decreto apresenta as seguintes características:

Área de 320,00 m² (40x2+66x2+54x2)

Art. 2º Fica o município de Sumé autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto é declarado de urgência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se.

Sumé/PB, em 05 de junho de 2024.

EDEN DUARTE
PINTO DE SOUSA:
92882960425

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO



AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Autorizo o Cartório Serviço Notarial e Registral Viton – Sumé (PB) emitir documento de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis) de Direitos a eles relativos, conforme avaliação de PARTE de Imóveis URBANO – TERRENOS situados a Av. Paulo Duarte (04 Lotes, sendo eles: Lote 0150, 0158, 0166, 0174), Rua Vilarina Aleixo (04 Lotes, sendo eles: 0120, 0112, 0102) e Rua Sebastião Odon de Sousa (06 Lotes, sendo eles: 0064, 0056, 0048, 0040, 0032, 0025), Bairro Renascer, neste Município de Sumé-PB, Quadra 063 (antiga "M"), SEM Inscrição Imobiliária. Tendo como medida total 320,0 metros quadrados (36x2+66x2+54x2), conforme memorial descritivo assinado pelo engenheiro civil PLINIO CAMPOS MEDEIROS – CREA 161600646-3.

Teor da Avaliação: PARTE de Imóveis URBANO – TERRENOS todos no valor total 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para efeitos de Tributação Municipal.

Sumé, 05 de Junho de 2024.

MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

EVANDRO BRITO DE ALCANTARA
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

ZEMARC GONÇALVES PAULINO DE SOUSA
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

CERTIDÃO DE LIMITES

ENDEREÇO/INSCRIÇÃO MUNICIPAL: parte de imóveis situados: Av. Paulo Duarte, Vilarina Aleixo e Rua Sebastião Odon de Sousa, Bairro: Renascer, neste Município de Sumé-PB, SEM Inscrição Imobiliária.

Lote 0184 Frente – Av. Paulo Duarte; Lado direito – Lote 0178; Lado esquerdo – Lote 0190; Fundos – Lote 0038.

Lote 0178 Frente - Av. Paulo Duarte; Lado direito – Lote 0172; Lado esquerdo – Lote 0184; Fundos – Lote 0044.

Lote 0172 Frente - Av. Paulo Duarte; Lado direito – Lote 0166; Lado esquerdo – Lote 0178; Fundos – Lote 0050.

Lote 0166 Frente - Av. Paulo Duarte; Lado direito – Lote 0160; Lado esquerdo – Lote 0172; Fundos – Lote 0056.

Lote 0160 Frente - Av. Paulo Duarte; Lado direito – Lote 0154; Lado esquerdo – Lote 0166; Fundos – Lote 0062.

Lote 0154 Frente - Av. Paulo Duarte; Lado direito – Lote 0128, 120, 114; Lado esquerdo – Lote 0160; Fundos – Lote 0068.

Lote 0128 Frente – Rua Vilarina Aleixo; Lado direito – Lote 0120; Lado esquerdo – Av. Paulo Duarte; Fundos – Lote 0154.

Lote 0120 Frente – Rua Vilarina Aleixo; Lado direito – Lote 0114; Lado esquerdo – Lote 0128; Fundos – Lote 0154.

Lote 0114 Frente – Rua Vilarina Aleixo; Lado direito – Lote 0108; Lado esquerdo – Lote 0120; Fundos – Lote 0154.

Lote 0108 Frente – Rua Vilarina Aleixo; Lado direito – Lote 0102; Lado esquerdo – Lote 0114; Fundos – Lote 0068.

Lote 0102 Frente – Rua Vilarina Aleixo; Lado direito – Lote 0096; Lado esquerdo – Lote 0108; Fundos – Lote 0068.

Lote 0096 Frente – Rua Vilarina Aleixo; Lado direito – Rua Sebastião Odon de Sousa; Lado esquerdo – Lote 0102; Fundos – Lote 0068.

Lote 0068 Frente – Rua Sebastião Odon de Sousa; Lado direito – Lote 0062; Lado esquerdo – Lotes 0096, 0102, 0108; Fundos – Lote 0154.

Lote 0062 Frente – Rua Sebastião Odon de Sousa; Lado direito – Lote 0056; Lado esquerdo – Lotes 0068; Fundos – Lote 0160.

Lote 0056 Frente – Rua Sebastião Odon de Sousa; Lado direito – Lote 0050; Lado esquerdo – Lotes 0062; Fundos – Lote 0166.

Lote 0050 Frente – Rua Sebastião Odon de Sousa; Lado direito – Lote 0044; Lado esquerdo – Lotes 0056; Fundos – Lote 0172.

Lote 0044 Frente – Rua Sebastião Odon de Sousa; Lado direito – Lote 0038; Lado esquerdo – Lotes 0050; Fundos – Lote 0178.

Lote 0038 Frente – Rua Sebastião Odon de Sousa; Lado direito – Lote 0032; Lado esquerdo – Lotes 0044; Fundos – Lote 0184.

Lote 0032 Frente – Rua Sebastião Odon de Sousa; Lado direito – Lote 0026; Lado esquerdo – Lotes 0038; Fundos – Lote 0190.

Lote 0026 Frente – Rua Sebastião Odon de Sousa; Lado direito – Lote 0256, 0248, 0242 – todos de propriedade de Henrique Bruno; Lado esquerdo – Lotes 0032; Fundos – Lote 0196.

OBS: Esta CERTIDÃO não implica no reconhecimento por parte da P.M.S. (Prefeitura Municipal de Sumé), do direito de propriedade do imóvel em apreço. As informações acima citadas são para efeito de cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), taxa de limpeza pública e ITBI.

Eu, Diretor Administrativo do Setor Tributário de Sumé – PB lavrei a presente Certidão aos 05 dias do mês de Junho de 2024, a qual vai assinada por mim.


MÁRIO PEREIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS


EVANDRO BRITO DE ALCANTARA
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS


ZEMARÇ GONÇALVES PAULINO DE SOUSA
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

2

PORTARIA Nº 240/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, NIEDJA RODRIGUES DE SIQUEIRA, do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Mat. 501, símbolo- SSA-ANS-601.5.1, admitida em 01/03/2002, sob Portaria nº 2.343/2002, do Grupo Ocupacional Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 04 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 05 de junho de 2024

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 241/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, NIEDJA RODRIGUES DE SIQUEIRA do cargo de Coordenador do Setor de Controle das Equipes de Saúde Bucal, Símbolo COORD, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 04 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 05 de junho de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

IPAMS

PORTARIA nº 286-PRESI

Sumé (PB), 05 de junho de 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Sumé - IPAMS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10, inciso II, e 30, inciso II, da Lei Municipal nº 1.277, de 12 de novembro de 2018, e considerando a decisão judicial Processo nº 0800479-

68.2023.8.15.0451, que determinou a reversão da aposentadoria por invalidez:

RESOLVE, cancelar a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora, Juvita Costa Neves de Sousa, Auxiliar de Serviços, símbolo ANE-104.2, do Quadro Permanente do Poder Executivo, matrícula nº 938, lotada na Secretaria da Educação, conforme a sentença proferida nos autos do Processo Judicial 0800479-68.2023.8.15.0451, com efeitos retroativos para 1 de outubro de 2023.

Josinaldo da Silva Viana
Diretor Presidente do IPAMS



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA